

Em representação de um conjunto alargado de beneficiários do Plano de Saúde Clássico do Grupo Altice Portugal foi no dia 19 de Abril de 2023, distribuída no Tribunal do Trabalho de Lisboa uma acção promovida pelas associações sindicais, Sindicato dos Trabalhadores do Grupo Altice em Portugal – **STPT**, Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Média e Serviços – **SINDETELCO** e Sindicato das Comunicações de Portugal, **SICOMP** contra empresas do Grupo Altice Portugal.

Com a referida acção judicial as associações sindicais visam anular as alterações ao Plano de Saúde Clássico concretizadas pela ALTICE PORTUGAL, por decisão unilateral, para reduzir os custos, da sua responsabilidade, com a saúde dos beneficiários, o que afecta trabalhadores, reformados, pré-reformados, descendentes e cônjuges.

O Plano de Saúde Clássico entrou em vigor na Portugal Telecom em 1 de Janeiro de 1996 e desde o ano de 2003 que o mesmo não admite a adesão de novos beneficiários. Foi criado após a fusão das empresas Telecom Portugal, SA, (TP), Telefones de Lisboa e Porto, SA (TLP) e Teledifusora Portugal SA (TDP), na denominada Portugal Telecom, S.A., determinada pelo Decreto-Lei 122/94 de 14 de maio de 1994, que previa que os trabalhadores e pensionistas daquelas empresas mantivessem, todos os direitos e obrigações de que fossem titulares na data da fusão.

No entanto, a Altice Portugal, apesar dos resultados positivos, justificou a redução dos benefícios do Plano de Saúde Clássico com o aumento da esperança média de vida, o envelhecimento progressivo dos beneficiários (em especial do plano Clássico), o surgimento de tratamentos inovadores dispendiosos na área da oncologia, a inflação generalizada geral e na área da saúde especificamente e o crescimento dos custos de saúde decorrente da pandemia COVID -19.

Ora as justificações apresentadas pela Altice Portugal são falaciosas pois a única razão para alterar unilateralmente o Plano de Saúde foi tão-somente a de diminuir a despesa do Grupo, mesmo que isso afecte direitos legalmente protegidos dos beneficiários.

Desde 1996 que quaisquer alterações realizadas ao Plano de Saúde Clássico foram sempre realizadas com o acordo das associações sindicais, o que não sucedeu nas alterações que vigoram desde 1 de Janeiro de 2023, pois as mesmas foram impostas pela Altice Portugal.

As associações sindicais, **STPT**, **SINDETELCO** e **SICOMP**, pedem assim ao Tribunal do Trabalho de Lisboa que sejam consideradas nulas as alterações decididas unilateralmente pela Altice Portugal ao Plano de Saúde Clássico, e aplicadas a partir de 1 de Janeiro de 2023, mantendo-se assim em vigor o Plano de Saúde Clássico que foi aplicado até 31 de Dezembro de 2022, com as consequências legais decorrentes da declaração tal nulidade.

Lisboa, 19 de Abril de 2023